

DSA ESCOLA ALEMÃ DO ALGARVE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 3132/970714; identificação de pessoa colectiva n.º 503929883.

Certifico que foi feito o depósito da prestação de contas na pasta respectiva referente ao ano de 2003.

9 de Novembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*. 2009542614

DSA ESCOLA ALEMÃ DO ALGARVE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 3132/970714; identificação de pessoa colectiva n.º 503929883.

Certifico que foi feito o depósito da prestação de contas na pasta respectiva referente ao ano de 2002.

9 de Novembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*. 2009542606

PORTIMÃODIS — SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 4008/020308; identificação de pessoa colectiva n.º 504510959; inscrição E-3; número e data da apresentação: 02/050307.

Certifico que a sociedade em epígrafe alterou o contrato social quanto ao artigo 3.º, que ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

Objecto social

O objecto social consiste na exploração do Centro Comercial E. Leclerc sito na freguesia e concelho de Portimão cuja actividade todo o comércio retalhista e armazenista, gestão e exploração de centros comerciais, realização de todas as operações inerentes distribuição de produtos alimentares e não alimentares, bem como exploração de médias e, grandes superfícies comerciais nomeadamente supermercados e hipermercados exclusivamente sob insígnia E. Leclerc.

Está conforme o original.

23 de Janeiro de 2006. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*. 2006787934

TIRA VÍRUS — INFORMÁTICA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 4777/050914; identificação de pessoa colectiva n.º 507473698; inscrição E-1; número e data da apresentação: 25/050914.

Certifico que José Augusto de Sousa Moreira, solteiro, maior, residente na Quinta do Amparo, lote 11, 6.º, AS, Portimão, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Tira Vírus — Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede em Urbanização Horta de São Pedro, loja 4, na freguesia e concelho de Portimão com o código postal 8500-826 Portimão.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agência ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio, importação e exportação de equipamentos informáticos, acessórios e assistência técnica. Prestação de serviços de informática.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

2 — O sócio poderá efectuar prestações suplementares de capital até dez vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação do sócio a celebração de contrato de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertence ao sócio único ou a não sócios, com ou sem remuneração conforme aquele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam a prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

6 de Fevereiro de 2006. — A Escriturária Superior, *Ana Lúcia da Conceição Oliveira Vieira*. 2009513584

ROLAND BONEWITZ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 2580/930603; identificação de pessoa colectiva n.º 503017841.

Certifico que foi feito o depósito da prestação de contas na pasta respectiva referente ao ano de 2002.

29 de Junho de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*. 2009528085

S. S. L. JARDINS DE INFÂNCIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 2023, fl. 65 do livro n.º C-6; identificação de pessoa colectiva n.º 502260475; inscrição n.º 7103 de fl. 15 v.º do livro n.º E14; número e data da apresentação: 17/050727.

Certifico que foi efectuada a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe sendo a data da aprovação das contas de 29 de Julho de 2005.

Está conforme o original.

19 de Janeiro de 2006. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*. 2009517660

ANA CRISTINA RODRIGUES, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 3408/990609; identificação de pessoa colectiva n.º 504422740.

Certifico que foi feito o depósito da prestação de contas na pasta respectiva referente ao ano de 2003.

28 de Outubro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*. 2009533577

VILA DO BISPO

ALGARSAFARI — ANIMAÇÃO TURÍSTICA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Sede: Rua da Casa do Povo, 2, freguesia de Budens, concelho Vila do Bispo

Capital social: € 12 500

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Bispo. Matrícula n.º 00262/231002; identificação de pessoa colectiva n.º 506064034; data do depósito: 051104.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

24 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Célia Maria Gonçalves Rosado*.
2007950359

VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

JORGE NOGUEIRA, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real de Santo António. Matrícula n.º 1217/020308; identificação de pessoa colectiva n.º 505692791.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2004 da sociedade em epígrafe.

25 de Janeiro de 2006. — A Escriturária Superior, *Rosa Maria Cordeiro Gonçalves da Silva Ribeiro*.
2012458017

GUARDA

TRANCOSO

CERVITRA — DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS, L.^{DA}

Sede: Freguesia de Santa Maria, concelho de Trancoso

Conservatória do Registo Comercial de Trancoso. Matrícula n.º 00203/180297; identificação de pessoa colectiva n.º 503824283.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

10 de Outubro de 2005. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
2004921676

LEIRIA

ALCOBAÇA

SOCIEDADE IMPORTADORA DE BICICLETAS ALCOBAÇA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Alcobaca. Matrícula n.º 131; identificação de pessoa colectiva n.º 500247056; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 2/20050511.

Certifico que João de Sousa Fragata cessou funções de gerente da sociedade em epígrafe, por óbito, em 22 de Novembro de 2004.

Inscrição n.º 5, averbamento n.º 2, apresentação n.º 09/20050511.

Certifico que Carlos Alberto Cordeiro Gil Moreira cessou funções de gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia em 12 de Abril de 2005.

Inscrição n.º 15, apresentação n.º 10/20050511.

Certifico que José Fernando Ferreira Coelho foi nomeado gerente da sociedade em epígrafe, em 12 de Abril de 2005.

Inscrição n.º 16, apresentação n.º 11/20050511.

Certifico que a sociedade em epígrafe alterou parcialmente o contrato no que respeita aos artigos 1.º, 4.º, 5.º e 8.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Sociedade Importadora de Bicicletas Alcobaca, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Frei António Brandão, 99, 101 e 103 na cidade, freguesia e concelho de Alcobaca.

ARTIGO 4.º

Podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de cento e cinquenta mil euros.

ARTIGO 5.º

1 — A sociedade vincula-se pela assinatura de um gerente.

2 — Fica expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos que não lhe digam respeito, tais como abonações, letra de favor, fianças ou quaisquer outros semelhantes.

ARTIGO 8.º

A sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio.

Conferi, está conforme o original.

28 de Junho de 2006. — A Adjunta, em delegação, (*Assinatura ilegível*).
2010083075

LEIRIA

COZINHAS MICRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Leiria.

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 96, de 18 de Maio de 2006, foi publicado com inexactidão o anúncio n.º 2009037952, em que, no teor do artigo 3.º do contrato constam duas quotas, quando deveriam ser quatro, pelo que a redacção do mesmo artigo passa a ser a seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros e corresponde à soma de quatro quotas, do valor nominal de doze mil e quinhentos euros, cada, uma de cada sócio. Em tudo o resto se mantém.

Conferida, está conforme.

23 de Maio de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
3000206031

MARINHA GRANDE

JOÃO ASSUNÇÃO JORGE — SERRALHARIA E POLIMENTO, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande. Matrícula n.º 2695; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 27/20051221.

Certifico que João Assunção Jorge, casado com Helena Margarida Simões Pereira Jorge, sob o regime de comunhão de adquiridos, Rua de 10 de Junho, 76, Picassinos, Marinha Grande, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma João Assunção Jorge — Serralharia e Polimento, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua Central, Moimão de Cima, 48, Albergaria, Marinha Grande.

A sociedade por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe, podendo criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou estrangeiro.

3.º

A sociedade tem por objecto serrelharia civil. Polimento de moldes.

4.º

O capital social integralmente realizado é de cinco mil euros representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente a ele sócio.

5.º

O sócio poderá decidir efectuar prestações suplementares até ao montante global correspondente a 20 vezes o valor do capital social.

6.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de João Assunção Jorge, desde já nomeado gerente, ou a cargo de pessoas estranhas à sociedade que venham a ser pelo sócio designado.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.